



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Memorando nº 856 / 2021 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEALMOX

Maceió, 17 de setembro de 2021.

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Proposição de Aluguel de novo imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO/Armazenamento de Materiais/Garagem de veículos e outros

Senhor Secretário de Administração,

Trata-se de proposição de aluguel de novo imóvel/galpão, situado à Rua Barão de Jaraguá, nº 230, no bairro de Jaraguá, Maceió/AL, cuja área local totaliza em 3.000m² de área coberta, visando solucionar vários dos problemas hoje existentes no armazenamento de materiais de consumo e permanentes do Órgão, na guarda da frota de veículos e outros de falta de espaço ou de estrutura física inadequada, dificuldades de execução ou impossibilidade de adequações e/ou ajustes às necessidades das unidades que se utilizam do local hoje locado com esta finalidade.

Na última quarta-feira, dia 15/09/2021 esta que subscreve, juntamente com a Coordenadora de Material e Patrimônio, Andréa Cristina de Lima Belchior, o Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos, Fernando Antônio Pimentel de Barros e os servidores da Seção de Manutenção e Reparos, Luciana Wanderley Cavalcante Breda, Analista Judiciário Especializado - ARQUITETURA e Erivaldo José de Souza, Eng.º Civil Requisitado – SMR, Matrícula 3092R198, sendo oportuno portanto, que as unidades ali presentes manifestem sua opinião quanto ao local visitado.

Atualmente as unidades SEALMOX, SEPAT e SAPEV fazem uso de 3 (três) galpões situados à Avenida Menino Marcelo, nº 7200 B, C e D, no Antares, Maceió/AL, com área total construída de 300m² cada, totalizando 900m² de área construída, pelo valor total de R\$ 15.134,49 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Os dados de locação constam dos processos SEI n°s 0001949-96.2016.6.02.8000 e 0000356-56.2021.6.02.8000, estando vigente atualmente a contratação firmada através do 1º Termo Aditivo - Contrato 10/2016, evento SEI! n° 0874991.

Abaixo, apresentamos quadro demonstrativo da situação atual dos imóveis ora locados:

	UNIDADES DO TRE/AL	ÁREA	CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO	Valor da Locação (R\$)	DISTÂNCIA DA SEDE DO TRE/AL	ACESSO AO GALPÃO
GALPÃO B	SAPEV	300m ²	Insuficiente/Inadequada	5.044,83	13km	1 portão frontal
GALPÃO C	SEPAT/SEALMOX	150m ² /150m ²	Insuficiente/Inadequada	5.044,83	13km	1 portão frontal
GALPÃO D	SEALMOX	300m ²	Insuficiente/Inadequada	5.044,83	13km	1 portão frontal

O espaço atual há muito se mostra insuficiente e inadequado para o armazenamento dos materiais de consumo e bens permanentes, e ainda para a guarda da frota deste Tribunal, que ocupa grande parte do estacionamento do prédio Sede. Os problemas enfrentados atualmente pelas unidades supraditas já foram apontados em inúmeros processos SEI, como os mais recentes proc. SEI n° 0005418-77.2021.6.02.8000, proc SEI n° 0000718-58.2021.6.02.8000, onde não se vislumbra possibilidade de solução sem que haja uma efetiva mudança para um imóvel mais apropriado, que venha a atender às demandas.

Ainda, além do espaço se mostrar insuficiente para as 3 (três) unidades supraditas, a temperatura no interior do local é bastante elevada, ultrapassando os 50º Celsius em dias ensolarados, nos locais de guarda, separação, conferência e embalagem dos materiais, calor este que causa muito desconforto a todos que ali laboram; causa muitas avarias nas embalagens de materiais e ainda podendo vir a alterar suas características ou propriedades, danificando o produto e podendo prejudicar a saúde de quem o utiliza; o piso neste ambiente é de cimento queimado, mas há muito que já se estragou, o que traz níveis de poeira alarmantes, que é aspirada por todos os que prestam serviço no local, dificulta e prejudica os serviços de manutenção e limpeza e ainda danifica muitos materiais.

Entendemos que o local poderá vir a sanar muitos dos atuais problemas de estrutura, temperatura, espaço, acondicionamento, armazenamento e guarda dos materiais e veículos e ainda podendo atender a demandas de outras unidades deste TRE.

Ainda, apresentamos o quadro abaixo contemplando alguns critérios que consideramos como sendo de **MAIOR VANTAJOSIDADE** para este TRE/AL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GALPÕES ATUAIS	NOVO GALPÃO	VANTAJOSIDADES

			TOTAL	
1.	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	900m ²	3.000m ²	Ganho de 2.100m²
2.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		50.000l	Caixa d'água e cisterna
3.	VALOR MENSAL ALUGUEL	R\$ 15.134,49	R\$ 26.000,00	Ver relação custo/benefício no item abaixo
4.	VALOR POR M ²	R\$ 16,8161	R\$ 8,6666	Ganho de R\$ 8,1495/m²
5.	VENTILAÇÃO LOCAL	SEM VENTILAÇÃO	VENTILADO	AMBIENTE AREJADO/SALUBRE
6.	TEMPERATURA LOCAL	MUITO ALTA	NORMAL	TEMPERATURA AMBIENTE NORMAL/ ACEITÁVEL
7.	WC's	4	10	6 wc's a mais
8.	CHUVEIROS	1	8	7 chuveiros a mais
9.	SALAS	3	13	10 salas a mais
10.	MEZANINO	NÃO	SIM	Maior aproveitamento do espaço e ampla visão.
11.	COPA/COZINHA	NÃO	SIM	Espaço necessário e de grande utilidade no almoxarifado, que funciona das 8h às 18h, podendo atender a todos os servidores.
12.	GARAGENS COBERTAS	NÃO	50 VAGAS	Toda a frota com garagem apropriada (maior vida útil da frota) e ainda repercutindo em mais vagas de estacionamento para os servidores da Sede.
13.	NÍVEL DE POEIRA	MUITO ALTO	BAIXO	Fácil manutenção e limpeza (menos afastamento de servidores por doenças respiratórias e maior vida útil dos materiais).
14.	DISTÂNCIA À SEDE	13km	3,2km	Menor distância à sede, maior economia de tempo, menos combustível e menos desgaste dos veículos no trajeto sede/galpão.
15.	DESLOCAMENTO MÉDIO/DIA DE VEÍCULOS SAPEV DA SEDE/ALMOXARIFADO	78km	19,2km	Ver o item abaixo.
16.	MÉDIA DIÁRIA DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) GASTO	13 litros	3,2 litros	Economia diária de aprox. 10litros/dia => R\$ 1.430,00/mês (litro a R\$ 6,50).
17.	PODE ATENDER A OUTRAS UNIDADES DO TRE/AL, CARENTES DE ESPAÇO?	NÃO	SIM	Pode ATENDER outras unidades carentes de espaço.

Ressalte-se que o Tribunal cresceu e multiplicou suas unidades e número de servidores, o que proporcionalmente repercute no maior consumo de materiais, maior necessidade de espaço, melhores condições de armazenamento e ainda melhores condições de trabalho.

Atente-se ainda que com a pandemia por COVID-19, surgiram novos hábitos de limpeza e de higiene, inclusive com a necessidade de aquisição e armazenamento de grande volume de álcool líquido a 70% para atender os servidores e proteger a todos da doença. E sendo este material altamente inflamável, EXIGE condições de armazenamento adequadas e que não podem ser ignoradas, pois está sujeito a explosão de grandes proporções.

Pedimos portanto, que seja considerada a proposição da locação do imóvel sugerido acima, depois de todo o exposto e ainda aliados ao direito de todos à qualidade de vida no trabalho e aos normativos que exigem adequadas condições laborais, com o devido respeito a todos os profissionais que exercem naquelas unidades sua função diária, não só no aspecto mental mas também no aspecto físico, garantindo condições de um local de trabalho agradável, saudável e seguro.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 20/09/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0946613** e o código CRC **7818319F**.